

?

INSS: segurado pode ter benefício maior

Desistir da aposentadoria em busca de valor mais favorável é possível em algumas situações; cenários devem ser analisados com calma

CAIO PRATES
DO PORTAL PREVIDENCIA TOTAL

Os trabalhadores que alcançam o direito de se aposentar têm o direito de desistir para buscar um valor maior do benefício. Entretanto, especialistas orientam que não é sempre que essa tática vale a pena. A vantagem varia conforme a situação específica de cada segurado do INSS.

É comum que a autarquia federal conceda de forma automática as aposentadorias aos segurados, ainda que não tenha havido solicitação formal. O direito de desistência pode ser exercido desde que o trabalhador não tenha realizado o saque dos montantes depositados pelo INSS. A recusa é possível mesmo quando concessão foi feita a pedido do segurado. A única exceção é para o caso da aposentadoria por incapacidade permanente, onde não é possível recusar o benefício.

"Nem sempre vale a pena a desistência. Um exemplo é o de uma pessoa que se aposenta pelo teto do INSS. Para ela, renunciar será apenas perda de tempo, uma vez que não poderá receber acima do teto", resume João Badari, especialista em Direito Previdenciário e sócio do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados.

A reforma da Previdência, em vigor desde 2019, trouxe regras de transição a segurados que estavam próximos de se aposentar quando as mudanças nas regras previdenciárias passaram a valer. Uma delas permite que segurados se aposentem com base em uma fórmula de pontos, na qual é somado o tempo de contribuição com a idade do trabalhador.

Já outra regra consiste no pedágio de 50%. Quem estava a dois anos de cumprir o tempo de contribuição pode pagar um pedágio sobre o tempo que falta para se aposentar. Por exemplo, se faltam dois anos para o segurado alcançar o direito, é preciso trabalhar mais três anos.

Tantas opções para se aposentar facilitam com o que trabalhador não escolhe o melhor caminho e deixa de receber o benefício mais vantajoso ao seu alcance. A desistência é a chance de reverter o erro. Badari afirma que essa situação demonstra a importância de o

segurado ter o planejamento previdenciário em dia.

"O planejamento é extremamente importante para tomar uma decisão e consiste em um mapeamento da vida previdenciária. Este mapeamento envolve não somente fazer a contagem do tempo de contribuição. Deve analisar a carteira de trabalho, ver se o segurado possui tempo de serviço militar, tempo rural, tempo especial, serviço público, entre outros (para serem so-

mados ao tempo de contribuição acumulado)".

Para Ruslan Stuchi, advogado previdenciário e sócio do escritório Stuchi Advogados, o planejamento tem se tornado comum entre os brasileiros, mas ainda é preciso que a conscientização sobre a importância do tema avance mais.

PEDIDO DE DESISTÊNCIA

A desistência da aposentadoria pode ser solicitada por meio do aplicativo e site

Meu INSS. O trabalhador deve escolher a opção "Agendamentos/Requerimentos" e clicar em "Novo Requerimento". Em seguida, deve digitar no campo "Pesquisar" a palavra desistência e selecionar o serviço desejado.

O segurado deve anexar no pedido uma declaração da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil com

a informação de que não houve o saque do FGTS ou PIS/Pasep, além de uma declaração de não recebimento de créditos de benefícios.

Leandro Madureira, advogado especialista em Direito Previdenciário e sócio do escritório Mauro Menezes & Advogados, afirma que é comum que o INSS demore para fazer a

análise do pedido de desistência. "A pessoa faz a solicitação e demora muito tempo para ser concedido. No momento em que o INSS vai pagar esse benefício, muitas vezes esse segurado já atingiu os requisitos de um outro benefício vantajoso".

MAURO MENEZES & ADVOGADOS
WWW.PREVIDENCIATOTAL.COM.BR

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia Pagina: 3